

LEI Nº 712, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 399

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores de Araguacema - AMARAGUA.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores de Araguacema - AMARAGUA - com sede e foro na cidade de Araguacema.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 dias do mês de dezembro de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado